



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020

LICENÇA DE SOFTWARE  
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
CONTRATANTE

FORNECIMENTO DE LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE  
SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO.  
CONTRATADO

31 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA

R\$ 6.000,00  
(Seis mil reais)  
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93  
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**MEMORANDO Nº. 008/2020**

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2020.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de empresa para Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, mediante dispensa de licitação.

A presente contratação se faz necessária, pois a Administração Pública exige a modernização da gestão. Por isso a Câmara busca utilizar de tecnologias que possibilite o controle e o gerenciamento de forma integrada. A informatização desses processos irá ajudar a administração pública no controle da contabilidade, das licitações, contratos e na descrição e gerenciamento do Patrimônio que a Câmara possui, fazendo com que os dados sejam contabilizados e organizados de forma ágil, tornando mais eficiente os procedimentos administrativos desempenhados por esta Casa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa contratar o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAUJO**  
SECRETÁRIA GERAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL
Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitações e patrimônio.	12 meses	R\$ 6.000,00

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 – A presente contratação se faz necessária, pois a Administração Pública exige a modernização da gestão. Por isso a Câmara busca utilizar de tecnologias que possibilite o controle e o gerenciamento de forma integrada. A informatização desses processos irá ajudar a administração pública no controle da contabilidade, das licitações, contratos e na descrição e gerenciamento do Patrimônio que a Câmara possui, fazendo com que os dados sejam contabilizados e organizados de forma ágil, tornando mais eficiente os procedimentos administrativos desempenhados por esta Casa.

**3. VIGENCIA**

3.1 – O prazo de contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com manutenção, atualização e atendimento ao cliente quando necessário.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 6. CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES E PATRIMONIO

### CONTABILIDADE

6.1 - O sistema contábil deverá fornecer pelo menos os seguintes processos de cadastro, controle e cálculos na modalidade contábil:

6.1.1 - Serviço de cadastro de fornecedores com todos os dados necessários para reconhecimento de fornecedor, seja ele pessoa física ou jurídica.

6.1.2 - Serviço de cadastro de empenho com as devidas opções necessárias para seu controle, como: Anulação de empenho, baixa no empenho e liquidação de despesas.

6.1.3 - Serviço de alterações orçamentárias necessárias para o preenchimento dos procedimentos contábil, como: Crédito suplementar, crédito especial, Remanejamento.

6.1.4 - Serviços de cadastro de despesa extra orçamentária.

6.1.5 - Serviço de lançamento de relatórios contábeis.

### LICITAÇÕES

6.2 - O sistema de cadastro de licitações deve fornecer pelo menos os seguintes processos para cadastro, controle e cálculos na modalidade licitação:

6.2.1 - Serviço de cadastro de empresas participantes do certame.

6.2.2 - Serviço de cadastro de protocolo de processos das Licitações realizadas.

6.2.3 - Serviços de cadastro dos produtos e valores presente na licitação.

6.2.4 - Serviços de cadastro de proposta, aditivos e contratos administrativo.

6.2.5 - Serviços de lançamento de relatórios necessários a identificação de dados sobre as licitações e seus contratos.

6.2.6 - Vinculação entre as informações cadastradas no setor de licitações e os demais setores envolvidos, de forma a integrar as informações e agilizar os processos evitando o retrabalho.

6.2.7 - Estar de acordo com as Leis que regem as licitações, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais decretos.

### PATRIMONIO

6.3 - O sistema de cadastro de patrimônios deve fornecer pelo menos os seguintes processos para cadastro, controle e cálculos na modalidade patrimônio:

6.3.1 - Serviço de cadastro de bens móveis e imóveis.

6.3.2 - Serviços de cálculos sobre depreciação dos bens cadastrados.

6.3.3 - Serviços de lançamento de relatórios com quantitativos e descrição dos bens cadastrados.

## 7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 – O serviço somente será aceito se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



7.2 – Todas as despesas e providencias decorrentes de manutenção, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2020.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAUJO**  
SECRETÁRIA GERAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



TESOURARIA DA CÂMARA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 796/2019, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2020.

.....  
ALCIDES LUCENA NETO  
Diretor de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE  
PROCESSO/CMSJS nº 008/2020  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.

**DESPACHO**

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a contratação de empresa para fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/RN, 21 de janeiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 008/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.

DESPACHO

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



PROCESSO/RN nº 008/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA  
ASSUNTO: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.

**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER**

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2020.

-----  
GEANE DANTAS DE MEDEIROS  
Controladora Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 008/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.243.220/0001-09, com sede na Av. João da Escóssia, 245, salas 10, 11, 12, bairro Doze Anos, Mossoró – RN, CEP: 59.603-330.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.  
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/CMSJS/RN nº 008/2020. Dispensa de Licitação nº 006/2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa de fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o fornecedor goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de empresa de fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio, destinado a Câmara Municipal, no valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), junto a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.243.220/0001-09, com sede na Av. João da Escóssia, 245, salas 10, 11, 12, bairro Doze Anos, Mossoró – RN, CEP: 59.603-330.

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**EXTRATO**

Processo nº 008/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa de fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.243.220/0001-09, com sede na Av. João da Escóssia, 245, salas 10, 11, 12, bairro Doze Anos, Mossoró – RN, CEP: 59.603-330, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

São João do Sabugi/RN, 31 de janeiro de 2020.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 003/2020; OBJETO: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio; PROCESSO: 008/2020; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24; CONTRATADO: LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.243.220/0001-09; SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS – Contratante/ LEMOS E MARQUES LTDA – Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 07 de fevereiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal